



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.732/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 874.840,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 98/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de 874.840,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00	- OUTROS SER. DE TER. PESSOA JURÍDICA
		R\$ 874.840,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior:

I – a redução das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com artigo 43, §1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.044.2039.0000	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00	- OUTROS SER. DE TER. PESSOA JURÍDICA
		R\$ 714.840,00

II – o superávit do exercício anterior (STN 501) R\$ 160.000,00.

TOTAL R\$ 874.840,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 14 de julho de 2025.

GERMANO

STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se